PORTARIA Nº 075/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE MAIO DE 2024.

"Convalida concessão de quinquênios à servidora Kênia Regina Borges e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o Decreto Administrativo nº 06/89, de 15 de fevereiro de 1989, de nomeação de Kênia Regina Borges para o exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1989; e o Decreto nº 03/90, de 30 de março de 1990, de exoneração da servidora, deste mesmo cargo;

Considerando que de 1º de fevereiro de 1989 a 30 de março de 1990 a servidora prestou em caráter de comissão serviço público por 423 dias, ou 01 ano, 01 mês e 27 dias;

Considerando o Decreto nº 06/90, de 2 de abril de 1990, de nomeação de Kênia Regina Borges para exercer o cargo efetivo de Escriturária da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Quirinópolis; e o Decreto Administrativo nº 1.218/22, de 1º de abril de 2022, que alterou a Nomenclatura e fez o Enquadramento de Cargo da servidora, nos termos da Lei nº 3.431/22.

Considerando que de 2 de abril de 1990 até o dia atual a servidora prestou em caráter efetivo serviço público por 12.463 dias, ou 34 anos, 01 mês e 22 dias;

Considerando o teor do artigo 111 da Lei nº 1.717/90 (Lei Orgânica Municipal) e o artigo 94 da Lei Complementar nº 77/2024 que tratam sobre a concessão de adicional de tempo de serviço (quinquênio) de efetivo exercício no serviço púbico;

Considerando que a concessão dos quinquênios é aplicada de forma automática aos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, quando de sua aquisição de direito, e a necessidade de regulamentar a concessão à servidora Kênia Regina Borges.

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar os períodos de aquisição de direito para concessão de adicional de tempo de serviço (quinquênio) servidora Kênia Regina Borges, que somam 7 (quinquênios), são os seguintes;

I – 01/02/1989 a 31/01/1994:
II – 01/02/1994 a 31/01/1999:
III – 01/02/1999 a 31/01/2004:
IV – 01/02/2004 a 31/01/2009:
V – 01/02/2009 a 31/01/2014:
VI – 01/02/2014 a 31/01/2019:
VII – 01/02/2019 a 31/01/2024:

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente